



**DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Contratação de empresa para a prestação de serviços contínuos de 11 (onze) postos de trabalho de servente de limpeza 40h e 01 supervisor de limpeza, para promover serviços de limpeza e higienização nas dependências da sede da FEPAM e na Divisão de Laboratórios, com fornecimento de materiais.

2. JUSTIFICATIVA

O ambiente de trabalho limpo e higienizado é condição indispensável para uma prestação de serviços com qualidade e segurança. Necessita uma nova contratação tendo em vista a rescisão do contrato 007/20 em 03/07/2025, sem possibilidade de renovação.

3. LOCAIS DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E QUANTIDADE DE POSTOS

Quant postos	Local	Endereço
08 (Serventes de limpeza)	FEPAM – sede	Av. Borges de Medeiros, 261 – Centro Histórico - Porto Alegre - RS
01 (Supervisor de limpeza)	FEPAM – sede	Av. Borges de Medeiros, 261 – Centro Histórico - Porto Alegre - RS
03 (Serventes de limpeza)	Divisão de Laboratórios	Rua Aurélio Porto nº 37 e 45 – Partenon – Porto Alegre - RS

4. HORÁRIOS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Dias da semana: 05 dias da semana de segunda a sexta-feira das 8:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.

A empresa deverá prever um funcionário da higienização com horário das 09:00 a 12:00 e das 13:00 as 18:00, para atividades necessárias após o horário normal de expediente.

Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luis Roessler/RS
Av. Borges de Medeiros 261 – CEP 90020-021
Porto Alegre – RS – Brasil



5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

A atividade de limpeza e higienização consiste em:

Diariamente:

- a) Recolher o lixo dos banheiros e salas;
- b) Recolher e acondicionar o lixo em sacos plásticos e depositá-los em local determinado pelo gestor do contrato;
- c) Varrer e passar pano úmido nos pisos de todas as dependências, escadas e corredores;
- d) Varrer a calçada da frente dos prédios e lavar vidrarias (Departamento de Laboratórios).

Semanalmente:

- a) Limpar portas, divisórias, atrás dos móveis, arquivos e de todos os metais das placas indicativas, com produtos adequados para a remoção de manchas e pó;
- b) Lavar e manter rigorosamente desinfetados os pisos, paredes, vasos sanitários, pias, espelhos e portas dos banheiros, com produtos tipo: água sanitária, desinfetantes a base de pinho, sabão, esponja, saponáceo e outros adequados a sua condição;
- c) Efetuar limpeza geral dos corredores, escadas e locais que, por solicitação necessitem de limpeza regular.
- d) Deslocamento de uma servente da sede, uma vez na semana, para manutenção da limpeza do banheiro e copa destinados ao funcionário lotado no arquivo morto da FEPAM (localizado na Av. Assis Brasil 7835, Sarandi, Porto Alegre – RS).

Quinzenalmente:

- a) Retirar os detritos do interior dos ralos;
- b) Remover teias de aranhas das paredes e teto.

A atividade de supervisão da Limpeza consiste em:

- a) Coordenar, supervisionar, controlar e orientar as atividades realizadas pelos funcionários da contratada;
- b) Relatar aos gestores dos contratos, problemas e situações adversas ao andamento normal das atividades;
- c) Propor melhorias no aproveitamento de sua equipe de trabalho;
- d) Tratar das questões administrativas da empresa com seus funcionários;
- e) Controlar e relatar à contratada as faltas, no intuito desta repor o posto de trabalho imediatamente, sob pena de desconto correspondente na nota fiscal.

6. PRAZO

Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luis Roessler/RS
Av. Borges de Medeiros 261 – CEP 90020-021
Porto Alegre – RS – Brasil



O prazo do contrato será de 60 (sessenta) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos até o limite de 120 (cento e vinte) meses, conforme disposto na Lei 14.133/21.

A data inicial do novo contrato deverá ser posterior ao encerramento do contrato vigente nº 007/20 que termina em 03/07/2025.

7. PAGAMENTO

O documento fiscal deverá ser da contratada.

Para efeito do controle da efetividade dos funcionários da empresa será considerado o período compreendido entre os dias 23 (vinte e três) do mês anterior e o dia 22 (vinte dois) do mês a que se refere a prestação dos serviços.

Os pagamentos estarão vinculados à apresentação dos documentos exigidos no Decreto nº 52.215 de 2014.

8. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

A contratada deverá responsabilizar-se por todos os tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e outros, necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Em atendimento ao Decreto nº 52.215/2014, a contratada deverá apresentar mensalmente comprovação de pagamento do salário, férias, 13º, recolhimento de FGTS, INSS dentre outros, como condição para o pagamento da fatura.

9. INFORMAÇÕES RELEVANTES

Centro de custos: 67.000090003.

Insalubridade: Os empregados farão jus ao adicional de insalubridade de 40%, exceto o supervisor da equipe.

10. FORMA DE APRESENTAÇÃO

A empresa contratada deverá fornecer uniformes, padrão da empresa, conforme informações a baixo:

Deverão ser disponibilizados 02 (dois) conjuntos completos, (camiseta em algodão, calça com bolsos laterais e traseiros e calçados pretos com solados antiderrapantes.



Os uniformes fornecidos no início da execução do contrato deverão ser adequados à estação do ano, devendo ser substituídos sempre que não atendam as condições mínimas de apresentação.

Em caso de falta, a contratada deverá substituir o posto, após o comunicado da Contratante, em no máximo 2 horas sob pena de ter o valor correspondente a falta, descontado na Nota Fiscal.

A contratada deverá fornecer crachás de identificação e EPI's conforme NR 06 para a execução do serviço.

A empresa contratada deverá disponibilizar todo material necessário de limpeza e higienização nas dependências das unidades.

Papel higiênico, sabonete líquido e papel toalha serão fornecidos pela FEPAM.

ESTIMATIVA PARA FORNECIMENTO MENSAL DE MATERIAL DE CONSUMO

MATERIAIS DE LIMPEZA	UNIDADE	QUANTIDADE
Água sanitária	Bombona (5L)	16
Alcool	Litro	20
Desinfetante uso geral	Bombona (5L)	18
Flanela 30x40cm branca	Unidade	20
Luvas P	Par	4
Luvas M	Par	4
Luvas G	Par	4
Mop úmido (refil)	Unidade	6
Pano de chão	Unidade	20
Pedra sanitária	Unidade	150
Saco de lixo 100L	Pct com 100	4
Saco de lixo 40L	Pct com 100	4
Saco de lixo 100L verde	Pct com 100	2
Saco de lixo 40L verde	Pct com 100	2
Sabão em barra	unidade	10
Detergente líquido (louça)	Bombona (5L)	2
Sapólio	unidade	12
Esponja	unidade	10

Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luis Roessler/RS
Av. Borges de Medeiros 261 – CEP 90020-021
Porto Alegre – RS – Brasil



25056700001389



Vassoura com cabo	unidade	4
-------------------	---------	---

11. GESTOR DO CONTRATO

O Gestor do contrato por parte da FEPAM é o Sr. Gerson da Silva Paredes, Chefe da Divisão de Serviços Gerais, e-mail: gerson-paredes@fepam.rs.gov.br, (51)3288-9464.

Porto Alegre, 29 de janeiro de 2025.

Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luis Roessler/RS
Av. Borges de Medeiros 261 – CEP 90020-021
Porto Alegre – RS – Brasil